

## **COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

### **REQUERIMENTO Nº           , de 2017**

(Do Sr. ADELMO CARNEIRO LEÃO)

Requer a realização de reuniões técnicas (grupos de trabalho) no âmbito desta comissão especial.

Senhor Presidente:

Requeiro a realização de reuniões técnicas (grupos de trabalho) no âmbito desta comissão especial para discutir modelos de reestruturação e modernização do sistema penitenciário brasileiro, tendo como convidados:

- Jésus Trindade Barreto Júnior, Associado Sênior/MG do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); e
- Um representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH);

As reuniões ocorrerão em diversos dias diferentes ao longo dos trabalhos da comissão e tratarão dos seguintes temas: a) Modelos de Gestão do Sistema Penitenciário; b) Financiamento do Sistema Penitenciário; c) Medidas para diminuição da taxa de presos provisórios; d) Progressão de regime e penas alternativas; e) Crime organizado no interior dos presídios; f) Fiscalização de abusos cometidos no interior dos presídios; g) Medidas de ressocialização do apenado e auxílio aos egressos; h) Medidas para diminuição da superpopulação carcerária; e j) Medidas de proteção aos direitos da mulher

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta Comissão Especial de estudos destinada a discutir modelos de reestruturação e modernização do sistema penitenciário brasileiro tem atuado com uma metodologia bastante abrangente, que engloba a realização de audiências públicas e de reuniões técnicas, com a presença de especialistas e de interessados de diversos segmentos.

Neste contexto, a participação do Sr. Jésus Trindade Barreto Júnior e de um representante do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nas reuniões técnicas contribuirá muito para o desenvolvimento do nosso trabalho.

O Sr. Jésus é associado sênior do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (uma das organizações mais respeitadas atualmente em relação ao debate sobre segurança pública no Brasil), além de ser delegado da polícia civil do Estado de Minas Gerais.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos, por sua vez, é um órgão que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos (art. 2º da Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014)

Ante o exposto, solicito a aprovação deste requerimento pelos eminentes Pares.

Sala da Comissão, em            de            de 2017.

Deputado ADELMO CARNEIRO LEÃO